

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 854/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.783,29 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado a atender despesas que seguem abaixo classificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO		
123610013.2.158000	ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEF/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 16.668,05
.... Fonte: 03101 – FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Anterior		
123610013.2.159000 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF/FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.115,24
.... Fonte: 03102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Anterior		
S O M A		R\$ 22.783,29

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no decreto de abertura do presente crédito.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO desonerado, apurado no balanço do Exercício de 2006, das fontes de receita que seguem especificadas:

SUPERAVIT FINANCEIRO:

1101 – FUNDEF 60%.....	R\$ 16.668,05
1102 – FUNDEF 40%.....	R\$ 6.115,24
S O M A	R\$ 22.783,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8003
Data,	25 / 05 / 2007
F. FUNCIONÁRIO	